



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01288/2020

OBJETO: CUSTEIO para o gerenciamento técnico/administrativo do Serviço de Urgência/Emergência, inclusive a obstétrica, de 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) e 140 leitos de internação em enfermaria de clínica médica e serviços de recepção, cirurgião geral, 1 (um) médico neurologista 24h, 1 (um) médico clínico 24h para a regulação das vagas junto ao CROSS, 1 (um) médico infectologista 12h/dia, sendo este para a prestação nos dias úteis, e ainda 1 (um) médico cardiologista 2x por semana, para realizar exames de ecocardiograma, serviços de hemodiálise e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 35.006.843,52 (Trinta e Cinco Milhões e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e entidade beneficiária, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROSANE GHEDIN

Cargo: DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 12840002817

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROSANE GHEDIN

Cargo: DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 12840002817

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

30/06/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



128.400.028-17

Data Assinatura

30/06/2021

Assinatura Digital

ROSANE GHEDIN

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.